

Acta da 2ª reunião da Sessão extraordinária da Câmara Municipal de Lopo.

Por vinte e oito dias do mez de Janeiro de 1936, as 10 horas, com a presença de sete Vereadores foi aberta a sessão. Lida e aprovada a acta anterior, e como não houvesse materia para o expediente, passou-se a ordem do dia.

Alterações do Orçamento: Em segunda e ultima discussão, a Câmara, aprovou, por unanimidade, todas as alterações propostas pelo Sr. Prefeito, ficando assim definitivamente aprovada a nova proposta do Orçamento, e, Consequentemente, o inteiro teor do projecto de lei nº 7, que abaixo vai transcripto.

Requerimentos nos 14, 15 e 16: - Devidamente discutidos os Assumptos referentes a estes requerimentos, a Câmara manteve, por unanimidade, as resoluções tomadas na Sessão anterior. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos desta sessão extraordinária mandando lavrar a presente acta.

Davi Simões da Silva
João de Gaudêncio 1º Secretario

Redação final da:

Lei nº 7.

Artigo 1º: - Fica alterada para R\$ 2.350\$000 (Dois contos trescentos e cinquenta mil reis) a Verba Constante do artigo 3º da Lei nº 6, e elevada, assim, para R\$ 5.350\$000 (Cinco contos trescentos e cinquenta mil reis) a Verba do titulo Posto de Higiene Municipal.

Artigo 2º: - Revogam-se as disposições em contrario.
Saída das Sessões da Câmara Municipal.

principal da Lapa, em 28 de Janeiro de 1936.

David Timotheo Wiedner
João Delgandio 1º secretario

Acta da 1ª reunião da segunda sessão ordinária da Camara Municipal da Lapa.

Aos quinze dias do mez de Abril de 1936, presidida pelo Sr David Timotheo Wiedner, na sala das sessões, reuniu-se a Camara Municipal com a presença dos Vereadores João Antunes Maciel Pinheiro, João Soares Sobrinho, Affonso Rebello e João Delgandio.

A' hora regimental o Sr Presidente declarou aberta a sessão mandando ler a acta da anterior que foi aprovada. Passou-se ao expediente que consistiu de leitura dos seguintes documentos:

Officio protocolado sob n.º 18: - no qual o Sr Stanislaw Izzyppior, demonstrando ser insufficiente a subvenção de R\$ 200\$000 concedido para a iluminação de Contenda declara que só assignaria o respectivo contracto no caso de ser a subvenção elevada a R\$ 225\$000.

Officio n.º 9; do Sr Prefeito Municipal fazendo demonstração de administração durante o primeiro trimestre deste anno acompanhado do balancete e dos respectivos documentos de caixa.

Officio n.º 10, dirigido pela Secretaria do Interior e Justica á Prefeitura e submetido á apreciação da Camara, com referencia ao servico de abastecimento de agua potavel para a cidade.

Ordem do dia para amanhã: - Primeira discussão do requerimento n.º 17, primeira discussão do projecto de lei para abastecimento de agua; exame dos documentos juntos ao officio n.º 9 e discussão sobre a liquidação